



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Administração Pública da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais

PROPOSTA DE EMENDA AO PROJETO DE LEI Nº 3.173/2016

Apresenta proposta de emenda ao Projeto de Lei nº 3.173/2016, que "Fixa os efetivos da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais – PMMG – e do Corpo de Bombeiro Militar de Minas Gerais – CBMMG – no período de 2016 a 2019".

Acrescente-se onde convier:

Art. : O Soldado de 1ª Classe candidato à promoção por tempo de serviço deverá satisfazer as condições para promoção na data em que completar oito anos de efetivo serviço.

Parágrafo único. O Comandante Geral da PMMG e CBMMG deverão promover o soldado à graduação de Cabo, por tempo de serviço, independente de vaga e frequência de curso específico.

Sala das Reuniões, 23 de Fevereiro de 2016.

DEPUTADO SARGENTO RODRIGUES
Presidente da Comissão de Segurança Pública

JUSTIFICAÇÃO: Pretende-se com a presente emenda garantir o direito a promoção aos Policiais Militares, direito este já assegurado pelo art. 214, da Lei Complementar nº 125/2012. Neste sentido, contamos com o apoio dos nobres pares em sua aprovação.

Reserva 23/2 18:21 (600)